ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNÍCÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0384/99

EMENTA: Concessão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica concedido o título de **Utilidade Pública Municipal** a Federação das Associações de Moradores de Rio das Ostras – **FAMORO**, com sede à rua Bento Costa, 225, Centro Rio das Ostras – RJ.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 135 Ano II
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 10 a 16/09/99
Na Página 10
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE